

Observatório de crítica de mídia ÓPERA: um olhar sobre a pauta dos direitos humanos na imprensa regional e local¹

Franco Dani Araújo e PINTO²

Islane Archanjo ROCHA³

Lorena Silva Vítório Almeida ARAÚJO⁴

Thaís Aldred Iasbik de AQUINO⁵

Mariana Sales de Souza RODRIGUES⁶

Luisa Helena Siqueira PEREIRA⁷

Universidade Vale do Rio Doce (Univale), Gov. Valadares-MG

RESUMO

Este trabalho se propõe a apresentar o Observatório de Perspectivas, Experiências e Ramificações na Relação Mídia-Democracia-Direitos humanos (ÓPERA), que tem como objetivo monitorar e analisar a produção midiática a partir de uma perspectiva interdisciplinar entre os campos da Comunicação e do Direito, investigando de que forma a pauta dos direitos humanos tem sido (ou deixado de ser) abordada pela mídia de Governador Valadares-MG e outras 57 cidades da região. Metodologicamente, o levantamento de dados para pesquisa será feito no modelo de um Observatório de Mídia. Espera-se que a análise possibilite aos pesquisadores observar práticas de descumprimento do direito à comunicação e à informação; construir um arcabouço teórico-metodológico sobre direito, mídia e direitos humanos; e promover o cumprimento da comunicação como um direito humano.

PALAVRAS-CHAVE: Mídia; Comunicação; Direitos Humanos; Observatório de Mídia.

INTRODUÇÃO

Nas sociedades democráticas contemporâneas, a mídia ocupa lugar central e estruturante dos mais variados processos sociais. Ou seja, o modo como nos orientamos

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Desenvolvimento Regional e Local, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutor em Ciências Humanas (UFSC). Jornalista e professor dos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda da Universidade Vale do Rio Doce (Univale) e coordenador do Projeto de Pesquisa ÓPERA. E-mail: francodrd@hotmail.com.

³ Mestre em Gestão Integrada do Território (Univale). Professora do curso de Direito da Universidade Vale do Rio Doce (Univale). E-mail: islane.rocha@univale.br.

⁴ Mestre em Gestão Integrada do Território (Univale). Advogada no Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) da Universidade Vale do Rio Doce (Univale). E-mail: lorena.araujo@univale.br.

⁵ Mestre em Direito (Escola Superior Dom Helder Câmara). Professora do curso de Direito da Universidade Vale do Rio Doce (Univale). E-mail: thais.aquino@univale.br.

⁶ Graduanda do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Vale do Rio Doce (Univale) e bolsista de iniciação científica do Projeto de Pesquisa ÓPERA. E-mail: mariana.rodrigues@univale.br.

⁷ Graduanda do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade Vale do Rio Doce (Univale) e bolsista de iniciação científica do Projeto de Pesquisa ÓPERA. E-mail: luisa.pereira@univale.br.

em relação à realidade, nos organizamos no mundo e agimos uns com os outros passa, cada vez mais, por processos de conversação, representação e midiaticização, os quais ocorrem cotidianamente entre sujeitos e suas interações mediadas por redes sociais digitais e outros veículos midiáticos. Neste contexto, particularmente, nos chama atenção a abordagem dos direitos humanos: apesar de em tese poderem contar com o poder de difusão midiática para sua promoção e visibilidade, muitas vezes acabam sendo silenciados, distorcidos ou até mesmo violados pela própria mídia.

Foi em resposta a esse panorama que, em maio de 2021, surge o Observatório de Perspectivas, Experiências e Ramificações na Relação Mídia-Democracia-Direitos humanos (ÓPERA). Iniciativa que se constitui como projeto de pesquisa financiado pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), a partir do qual foi criado um grupo de pesquisa homônimo, cadastrado no Diretório do CNPq e certificado pela Instituição através de sua Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação (APPG). O projeto é uma resposta aos desafios vividos em relação aos direitos humanos na região de Governador Valadares-MG, cidade sede da universidade, área com um dos mais baixos indicadores de desenvolvimento do estado de Minas Gerais.

O projeto propõe o desenvolvimento de um observatório de crítica de mídia regional, que tem como objetivo monitorar e analisar a produção midiática em um recorte territorialmente localizado a partir de uma perspectiva interdisciplinar entre os campos da Comunicação e do Direito, que busca compreender de que forma a pauta dos Direitos Humanos tem sido abordada pelos veículos midiáticos da microrregião de Governador Valadares. Metodologicamente, o levantamento de dados para pesquisa vem sendo feito no modelo de um Observatório de Mídia.

De uma forma geral, a proposta do ÓPERA é atentar-se à crítica dos discursos midiáticos cuja abordagem infringem os direitos humanos, contribuindo para a circulação desses discursos e práticas problemáticas que devem ser contestadas dentro e fora da mídia. A ideia é analisar em quais moldes a comunicação é feita e qual a repercussão jurídica dela tanto em âmbito local como regional. Isso porque a região do Vale do Rio Doce oferece privilegiado campo de pesquisa para as mais diversas linhas temáticas de interesse regional, nacional e internacional, tais como: migração, doenças endêmicas e questões de saúde pública; violência e vulnerabilidade social; questões relacionadas ao meio ambiente; desastre socioambiental e suas consequências; processos eleitorais;

indicadores deficitários de qualidade de vida, de saúde, de educação; desigualdade regional; déficit em direito fundamental; população LGBTQIA+, entre outros.

A partir do acompanhamento diário do conteúdo produzido pelos veículos de mídia das regiões destacadas, o ÓPERA irá elaborar um banco de dados em formato de repositório organizado e categorizado. Mensalmente, os pesquisadores debaterão os principais temas relacionados aos direitos humanos apresentados pela mídia regional para a produção de artigos científicos e outros conteúdos informativos com os dados. Além dessas pesquisas específicas, ao final do trabalho será produzido um relatório final buscando evidenciar como os direitos humanos foram (ou deixaram de ser) abordados nos dois anos de observação, um apanhado quantitativo-qualitativo que dará origem a um artigo síntese da pesquisa.

Cada análise demandará uma metodologia específica a ser definida conforme o objeto selecionado oportunamente. Acredita-se que a análise e o monitoramento contínuos dos direitos humanos possibilitarão observar práticas de descumprimento do direito à comunicação e à informação; construir um arcabouço teórico-metodológico sobre direito, mídia e direitos humanos; e, em última instância, promover o cumprimento da comunicação como um direito humano. Em termos teóricos, o Observatório se sustenta em três pilares centrais: 1) crítica de mídia; 2) dinâmicas territoriais; 3) direitos humanos.

MÍDIA E DIREITOS HUMANOS

A comunicação é um ato de necessidade básica e a informação é a matéria-prima do conhecimento, como afirma Carvalho (2021). Dialogando com esses dois conceitos está a mídia, termo inserido no dicionário britânico *Oxford* em 1920. Desde então, “a mídia foi incorporada às análises sobre *mass media* feitas nos Estados Unidos, sob a influência dos estudos da *Mass Communication Research*”, segundo Bozza (2021, p. 102). O autor lembra que o termo “mídia” é empregado, por exemplo, “nos estudos da Escola de Chicago, na linha do interacionismo simbólico, para medir a influência, o uso e o consumo dos meios de comunicação de massa [...] na observância dos problemas sociais”, entre outras coisas.

No campo dos estudos comunicacionais, existem diferentes interpretações em torno do conceito de “mídia”. Concordamos com a definição de Fonseca Júnior (2012, n.p.), para quem a mídia é “o plural da palavra ‘meio’, cujos correspondentes em latim

são ‘*media*’ e ‘*medium*’, respectivamente”. Nos tempos modernos, segundo o autor, “convencionou-se [...] um enorme e variado sistema de expressão de comunicação” (n.p.). Assim, segundo ele, a “mídia” pode ser usada para definir a “difusão e veiculação da informação através dos veículos de comunicação de massa”, sejam eles rádio, TV, jornal impresso ou internet, como, também, para gerar a informação, seja por meio de máquinas fotográficas e filmadoras, telefone celular, gravador digital etc.

Silverstone (2002) é um dos principais autores do campo da Comunicação e dos Estudos Culturais. Sua obra “Por que estudar a mídia?”, ressalta o lugar cada vez mais central da mídia no cotidiano da sociedade, assumindo uma dimensão essencial de nossa experiência contemporânea⁸. Mais do que “agir” sobre nós, a mídia é eleita por nós como um lugar privilegiado de construção de sentidos, organização do dia a dia, fornecendo entretenimento, informação, segurança e conforto. Apesar de parecer banal, é justamente a vivência cotidiana, ordinária com a mídia que a posiciona como espaço regulador e catalisador de debates essenciais ao desenvolvimento das sociedades, ora com retrocessos, ora com avanços.

Quero mostrar que é por ser tão fundamental para nossa vida cotidiana que devemos estudar a mídia. Estudá-la como dimensão social e cultural, mas também política e econômica, do mundo moderno. Estudar sua onipresença e sua complexidade. Estudá-la como algo que contribui para nossa variável capacidade de compreender o mundo, de produzir e partilhar seus significados (SILVERSTONE, 2002, p. 13).

Empreender análises críticas da mídia - como propõe o ÓPERA - significa olhar para a produção midiática e tentar identificar, esmiuçar, interpretar e analisar seus desdobramentos nas mais variadas áreas, como política, economia e cultura, entre outras. Observar e criticar a mídia nos ajuda a entender as “batalhas” travadas por ela e dentro dela: seja pelo controle de instituições, de significados; por condições de acesso e participação das pessoas à comunicação por meio da mídia; por representações mais justas e capazes de romper com estereótipos e preconceitos, ao invés de perpetuá-los (SILVERSTONE, 2002).

⁸ Saindo do senso comum, definimos mídia numa perspectiva mais complexa, à luz de Antunes e Vaz (2006): “A mídia pode ser apresentada como um lugar de apontamento de sentido, de estabelecimento de formas interativas, de criação e partilhamentos de representações, de (re)interpretação de experiências, de vinculação, de junção, de formação de elos, de instrumentação; por outro lado, a mídia também afigura-se como uma forma que carrega em si uma série de características tais como o caráter de transmissividade e de reprodutibilidade, um modo de estabelecimento de temporalidades, um tipo de solicitação de disponibilidade aos sujeitos para o compartilhamento de experiências, uma maneira de estabelecimento de contratos e de estruturação de sentidos” (p. 44-45).

Quando nos referimos a “batalhas travadas” pela mídia e dentro dela, olhamos para ela como um território simbólico onde ocorrem relações de poder. Thompson (1998), ao pesquisar sobre as mídias e suas variadas interfaces com a sociedade, aciona o conceito de poder simbólico cunhado por Bourdieu (1989). O que marca o conceito de poder simbólico em Thompson (1998) são as transformações da vida social, na perspectiva espacial e temporal, provocada pela intervenção do campo da mídia nos outros campos sociais. O autor inglês usa o termo para se referir “a esta capacidade [da mídia] de intervir no curso dos acontecimentos, de influenciar as ações dos outros e produzir eventos por meio da produção e da transmissão de formas simbólicas” (THOMPSON, 1998, p. 24).

Para o autor, essa interseção entre campos pode gerar novas formas de interação e ação na sociedade e, dadas as suas características, também é capaz de criar formas de execução do poder sem a necessidade de presença física. Essas novas maneiras de agir e interagir na sociedade também são responsáveis por alterar a experiência dos sujeitos sociais ao criar percepção, sensibilidade e sociabilidade. O autor, no entanto, afirma que a mídia mantém uma relação permanente com o terreno social. Por isso, para se entender a influência dos meios de comunicação no Brasil, é importante entender em que contextos estão inseridos, de que forma produzem os bens simbólicos e de que maneira tais mensagens são ressignificadas pelo público, o que remete ao conceito de mediação.

Ainda para Thompson (1998), a mídia, enquanto campo social, não está interessada apenas em se tornar uma instituição social reconhecida, com papéis definidos e especializados. Pelo contrário, ela reivindica para si o papel exclusivo de dar visibilidade aos outros campos sociais. Justamente por isso que compreender a interseção Mídia e Direitos Humanos se torna uma atividade tão relevante para as áreas da Comunicação e do Direito.

Examinar a mídia com tal rigor é de fundamental importância porque ela não apenas “representa”, “mostra” ou “espelha” (só para citar alguns termos encontrados nas teorias da comunicação) a sociedade. Ela é tão constituidora do tecido social quanto outras práticas sociais. É por isso que, se queremos nos entender enquanto sociedade e avançar nos mais variados setores, é preciso compreender também como a mídia fala de nós e dos outros, como nós nos colocamos enquanto sujeitos nesses espaços midiáticos e como eles constroem, consolidam, circulam ou questionam sentidos, práticas, representações, discursos, narrativas e imagens.

Discutir a crítica de mídia, segundo Braga (2006), é um sistema de resposta social fundamental, uma espécie de “terceiro sistema”, complementar aos tradicionais modelos de produção e recepção, no qual a sociedade pode participar reagindo à mídia das mais diversas maneiras – principalmente avaliando, criticando, questionando e cobrando. Entre os principais ganhos da implantação deste observatório de mídia estão o progresso da democracia; o estabelecimento de um canal de diálogo entre o público, a sociedade civil organizada, o Estado, a academia e as empresas do setor; um espaço de produção e difusão de conhecimento sobre a atuação dos meios de comunicação (CUNHA, 2011; CRISTOFOLETTI; MOTTA, 2008).

Ao aproximarmos os estudos de mídia com os de direitos humanos, observamos que “a midiaticização e a judicialização da vida são fenômenos exaustivamente debatidos nos últimos anos” (CALIXTO, 2012, p. 1). Em razão disso, faz-se necessário fomentar o “diálogo entre juristas e jornalistas, entre Direito e Comunicação; [...] a partir de seus ruídos, criam-se conflitos de grande relevância para os atuais arranjos democráticos” (CALIXTO, 2012, p. 2).

Ao abordarmos o conceito de “Direito” nos amparamos na definição de Bobbio (1998, p. 349), para quem, no sentido mais geral, é o “conjunto de normas de conduta e de organização, constituindo uma unidade e tendo por conteúdo a regulamentação das relações fundamentais para a convivência e sobrevivência do grupo social”. Em busca de uma definição de “direitos humanos”, Liesen (2020, p. 38) acresce o seguinte ao conceito de Bobbio (1998): “Por sua vez, o adjetivo ‘humanos’ indica que esse conjunto de normas se dirige a qualquer um da comunidade humana. Portanto, ele delimita um tipo particular de direitos”, ou seja, a qualquer ser humano.

O artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) estabelece que “todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão” (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM, 1948).

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) também apresenta o acesso à comunicação como um direito fundamental, reforçando sua relevância em uma sociedade democrática. No entanto, o artigo 5º da CF/88 também enumera outros diversos direitos fundamentais, o que permite que em uma determinada situação cotidiana estejam presentes vários deles, acarretando, assim, a colisão entre esses direitos envolvidos em

um caso concreto (CARDOSO, 2016). Os incisos IV e IX do mencionado art. 5º da Carta Política Brasileira asseguram a livre manifestação do pensamento, vedado o anonimato; bem assim, a liberdade de expressão da *atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*.

A mutação constitucional assecuratória da atualização e entrincheiramento dos direitos humanos resultará nesse viés de observância para a comunicação em rede, quadro subjacente ao reconhecimento legal pelo Marco Civil da Internet no Brasil. Nesse aspecto, o art. 2º, da Lei 12.965/2014 dispõe que a liberdade é o fundamento que orienta o uso da Internet no país, bem como o inciso II desse mesmo dispositivo exige que tal prática se desenvolva sob referencial de respaldo dos *direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais*.

Paralelamente à evolução e consolidação dos direitos humanos, as mídias passaram por processos de modernização. Segundo Fonseca Júnior (2012), elas se transformaram num importante aliado no processo em que vive o mundo, em que os direitos humanos passaram a fazer parte das pautas dos grandes veículos de comunicação e dos grandes debates por eles promovidos.

A temática dos direitos humanos era, até final do século XX, um assunto quase que exclusivo do âmbito jurídico e dos estudiosos do assunto. Com o avanço dos meios de comunicação, principalmente no contexto da internet e, conseqüentemente, das redes sociais digitais, esse cenário mudou e evidenciou o tema dos direitos humanos e todo o debate que ele proporciona em diferentes esferas. Fonseca Júnior (2012, n.p.) reforça a importância que as mídias tiveram e têm na evolução e afirmação dos direitos humanos. Segundo ele, “é na veiculação dos direitos humanos nas mais variadas mídias que reside sua grande importância [...], justamente por produzir novos valores e práticas sociais”.

A ATUAÇÃO DOS OBSERVATÓRIOS DE MÍDIA

Dado o lugar central da mídia nas sociedades contemporâneas, é imprescindível que o aprimoramento e o desenvolvimento dos veículos midiáticos sejam acompanhados na mesma proporção por iniciativas de acompanhamento, monitoramento e fiscalização de suas atividades para cobrar o cumprimento de sua responsabilidade social - como o respeito aos direitos humanos e a promoção de seus preceitos. Ou seja, quanto mais sofisticada é a relação de uma sociedade com sua mídia, mais criterioso e atuante deveria ser todo um conjunto de críticas a essa produção midiática.

Criticar a mídia é essencial não apenas para o constante aperfeiçoamento da produção midiática, mas também da sociedade como um todo, a partir, sobretudo, de ações que proporcionem uma interpretação mais atenta por parte do público, diminuindo a distância entre a sociedade e a crítica especializada. Braga (2006) reconhece o papel ativo do público em relação àquilo que consome: a imagem do receptor passivo de mensagens mediadas pelos meios de comunicação, que estariam “manipulando-o” é, inclusive, uma visão já superada no campo de estudos de Comunicação. Contudo, isso não significa que

[...] a sociedade estaria sabendo enfrentar o que produz midiaticamente e sua disseminação, ou de que corrigiria automaticamente as eventuais distorções do setor de produção. [...] Entendemos, portanto, que uma recepção ativa é correlata, de modo fundamental, à existência na sociedade de dispositivos de interação social vigorosos — nos dois sentidos, de enfrentamento interpretativo e de forte presença social, ou seja, constatar uma articulação sistêmica entre ações interacionais de sociedade e produção midiática não corresponde a afirmar “equilíbrio”, menos ainda equilíbrio estável (BRAGA, 2006, p. 42).

Logo, é necessário que haja instâncias que contribuam para fomentar e aperfeiçoar cada vez mais esse “enfrentamento interpretativo” do público em relação à mídia. Daí advém todo o trabalho realizado em variados âmbitos: sites, coletivos, pesquisas acadêmicas, publicações periódicas e, especialmente, os observatórios de mídia. Esses dispositivos, apesar de existirem desde os anos 1980, fortaleceram-se e popularizaram-se principalmente a partir de uma recomendação do Fórum Social Mundial de 2002, que os alçou a instrumento fundamental para a consolidação de sistemas democráticos. Segundo Bertrand (2002), os observatórios se enquadram no que ele nomeia como “sistemas de responsabilização da mídia (MAS)”, iniciativas voltadas ao controle social dos meios de comunicação por meio do monitoramento de processos de privatização de veículos estatais e de desregulamentação de mídias privadas.

Cunha (2011) define os observatórios como respostas civis à exploração mercadológica e ao enfraquecimento da regulamentação dos meios de comunicação de massa. São organizações, movimentos, grupos ou veículos que monitoram, avaliam e fiscalizam aquilo que é veiculado pela mídia e produzem material especializado (textos, análises, cartilhas, cursos de capacitação do público e dos produtores de notícias), difundindo conhecimento sobre o assunto. O objetivo final é garantir o direito à

informação, à comunicação e todos os demais direitos humanos, fortalecendo as democracias.

Herrera (2005) compila dez critérios para a classificação de um movimento como observatório: I) valorização da comunicação e da mídia para a democracia; II) insatisfação com a situação atual dos meios de comunicação; III) reivindicação de práticas alternativas do jornalismo; IV) reivindicação de públicos alternativos consumidores de meios de comunicação; V) monitoramento efetivo e contínuo dos meios; VI) intencionalidade de revisão e reforma; VII) postura propositiva e prescritiva em relação à imprensa; VIII) diversidade e criatividade nas ações; IX) valorização da divulgação de sua atividade; e X) prioridade no uso das novas tecnologias para comunicar suas ações.

A autora enumera as principais ações desenvolvidas nesses grupos, adotadas de forma heterogênea conforme os interesses e os campos de atuação de cada um. As mais comuns são: revisar o conteúdo e a oferta da mídia; elaborar estudos, relatórios e análises comparativas; compilar e analisar reclamações, críticas e comentários dos consumidores da mídia; publicar e divulgar seus trabalhos; capacitar o público para consumo crítico de mídia e treinar ou atualizar jornalistas. No Brasil, a atividade é bastante especializada, havendo observatórios com focos variados, sendo os mais conhecidos a Agência Nacional dos Direitos da Infância (Andi), o Coletivo Brasil de Comunicação (Intervezes) e o Observatório da Imprensa.

Ainda para fins de classificação, conforme a tipologia de Albornoz e Herschmann (2006), nossa proposta pode ser considerada como um “observatório fiscal”, já que tem o intuito de promover a cidadania por meio do monitoramento dos meios de comunicação. Além disso, nos enquadrados na categoria “laboratório de pesquisas”, que, segundo Cunha (2011), abriga os grupos que realizam análises, diagnósticos e reflexão teórica sobre a mídia, envolvendo a publicações acadêmicas, já que o espaço preferencial deles são as universidades⁹.

Alguns estudos reforçam a importância dos observatórios para o fomento de uma massa crítica em resposta àquilo que as empresas de comunicação produzem, especialmente no Brasil, marcado por um contexto de precarização das relações de

⁹ Destaca-se a atuação de observatórios na esfera das Universidades e instituições de pesquisa brasileiras, como o Observatório de Mídia – Gênero, Democracia e Direitos Humanos (UFPE), Observatório da Comunicação Pública (UFRGS), Observatório de Pesquisas Aplicadas ao Jornalismo e ao Ensino (UFT), Observatório de Mídia (UFRRJ), Observatório da Mídia (UFES), Observatório da Ética Jornalística (UFSC), Centro de Comunicação Democracia e Cidadania (UFBA), Observatório de Mídia e Direitos Humanos (UFJF), Centro de Crítica da Mídia (PUC Minas), Observatório de Mídia (PUC Goiás), Observatório Saúde nas Mídias (Fiocruz) entre outros.

trabalho, ataques constantes à imprensa e concentração de conglomerados em mãos de poucos grupos familiares (MOREIRA, 2013; CHRISTOFOLETTI, 2010; CUNHA, 2011; CHRISTOFOLETTI; MOTTA, 2008; CHRISTOFOLETTI, 2005; DAMAS; CHRISTOFOLETTI, 2006).

Entre os principais ganhos da implantação de um observatório de mídia estão o progresso da democracia; o estabelecimento de um canal de diálogo entre o público, a sociedade civil organizada, o Estado, a academia e as empresas do setor; um espaço de produção e difusão de conhecimento sobre a atuação dos meios de comunicação (CUNHA, 2011). O observatório constitui um instrumento valioso para fiscalizar os veículos e seus profissionais, e alfabetizar midiaticamente o público, já que, ao olhar de forma atenta e crítica para a mídia, aponta as falhas, os problemas éticos e, com isso, pode vir a melhorá-los, num exercício de crítica, avaliação e mudança dos meios. Afinal, o seu produto, a informação, é algo essencial e estratégico na construção de sentido da realidade, na tomada de decisões, no conhecimento dos direitos e deveres da sociedade.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS MATERIAIS COLETADOS

Para Vera França (2016) é somente com as perguntas de pesquisa formuladas que se pode fazer o desenho da pesquisa, ou seja, definir os processos metodológicos capazes de perseguir a resposta que o pesquisador espera encontrar (suas hipóteses). Sendo assim, considerando que “a metodologia se constrói em função do problema, seria um contrassenso pretender esboçar aqui um roteiro, básico que seja, de como traçar o desenho metodológico” (FRANÇA, 2016, p. 172). Apenas para fins de exemplificação, vislumbramos utilizar metodologias comuns em análises de objetos midiáticos, como análise de conteúdo, análise de enquadramento, análise do discurso, análise semiótica etc., considerando o seguinte protocolo metodológico:

O primeiro passo constituiu na formação da equipe de trabalho para a catalogação dos veículos midiáticos da região. Para isso foram selecionadas duas bolsistas de iniciação científica, que desde maio de 2022 estão responsáveis por essa catalogação. Dos quase 60 municípios do recorte e abrangência do projeto, 32 haviam sido mapeados até a segunda quinzena de julho de 2022. O objetivo era concluir o levantamento até a segunda quinzena de agosto. O próximo passo é planejar as categorias em que os veículos

midiaáticos da região serão organizados para posterior análise, conforme um processo de acompanhamento dos temas dos direitos humanos abordados pela mídia.

Periodicamente (diariamente), a equipe fará o monitoramento da produção midiática local e regional e, a partir de reuniões semanais, serão definidos quais temas relacionados aos direitos humanos emergiram desse montante de conteúdo. Essa dinâmica permite uma observação tanto a curto quanto a longo prazo, que será determinante para a definição dos efetivos objetos de pesquisa. Ao fim de cada mês, a equipe identificará quais temas se sobressaíram e quais deles devem ser objeto de efetiva análise científica.

Ou seja, as pesquisas de mais fôlego do ÓPERA serão realizadas a partir de demandas que emergirem da materialidade midiática selecionada. Por exemplo, caso a pauta da violação de direitos ambientais esteja em destaque na agenda da imprensa, analisaremos como a mídia tem abordado o tema e de que forma essa cobertura contribui para assegurar ou violar direitos humanos relacionados. Dada a variedade de temas e direitos, é necessário um olhar teórico-metodológico complexo e interdisciplinar, requisito que nosso projeto atende. Como essa observação da mídia será contínua, será possível uma produção científica constante, não apenas com realização, publicação e circulação dos resultados em espaços específicos (revistas, congressos etc.) e para o público geral, com a divulgação científica de resultados consolidados.

O recorte do projeto prioriza a abrangência local e regional. Isso significa que o foco estará na produção midiática local - de Governador Valadares - e de toda a região do Vale do Rio Doce, com o intuito de “estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os [...] regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade” (BRASIL, 1996). A mídia nacional entrará em nosso radar eventualmente, como comparação e parâmetro para análise de possíveis desdobramentos e repercussões nacionais ou globais de notícias das macrorregiões ou vice-versa, ou seja, quando acontecimentos a nível impactarem a cobertura da macrorregião descrita, que permanece como ponto privilegiado para observação.

Como a mídia assume formatos, meios e linguagens cada vez mais múltiplas, o *corpus* de análise abrange desde meios tradicionais (TVs, jornais impressos e digitais) até novas iniciativas independentes e emergentes (contas de Instagram, grupos de WhatsApp, perfis e contas no Facebook, entre outras plataformas). Alguns exemplos da cidade de

Governador Valadares: jornal Diário do Rio Doce (digital), Jornal da Cidade; Jornal O Olhar (digital); emissoras de TV locais (Globo, SBT e Record TV); e rádios locais (Transamérica-GV, Imparsom FM, Por um Mundo Melhor, 104,9 FM).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos do ÓPERA ainda estão em fase de coleta de dados para posterior análise. Mas foi o suficiente para observar algumas dificuldades que as bolsistas de iniciação científica tiveram para mapear os veículos de comunicação dos municípios da microrregião de Governador Valadares. Uma primeira estratégia utilizada para esse mapeamento foi o contato com Prefeituras e Câmaras Municipais das cidades, mas as poucas que as bolsistas conseguiram contactar alegaram a inexistência de veículos de comunicação locais.

Outras estratégias foram acionadas, como consultas ao Ministério das Comunicações e à Agência Nacional de Telecomunicações, mas a que se mostrou mais efetiva foi a de pesquisas mais profundas na internet e redes sociais a partir do nome de cada uma das cidades. De fato, as bolsistas tiveram dificuldade em localizar veículos de comunicação a serviço de algumas cidades. Em alguns casos, a única fonte de informação oficial era o site da prefeitura. Por isso, apesar de preliminar, a hipótese levantada acende um alerta para um debate ainda mais profundo sobre a mídia e os direitos humanos na região, que é a ausência de veículos de comunicação em muitos municípios.

Fazendo uma projeção dos trabalhos do ÓPERA, espera-se que a análise e o monitoramento contínuos dos direitos humanos na mídia, posteriores ao mapeamento, possibilitem os pesquisadores observar práticas de descumprimento do direito à comunicação e à informação; construir um arcabouço teórico-metodológico sobre direito, mídia e direitos humanos e, em última instância, promover o cumprimento da comunicação como um direito humano.

Além disso, a existência e ação do Observatório visa promover a conjunção entre ensino, pesquisa e extensão da Universidade Vale do Rio Doce, sediada em Governador Valadares. No campo do ensino, a iniciativa pode contribuir na formação ético-humanista e interdisciplinar por estudantes de todas as áreas que venham a participar do projeto. As análises e os estudos de caso podem ser utilizados como objetos de aprendizagem em sala de aula da graduação de todos os cursos da instituição, fomentando debates e observação

da temática dos direitos humanos na prática. No âmbito da pesquisa, o Observatório pretende estimular e abrigar estudos acadêmicos que tenham interface com a crítica de mídia ou que tenham como um dos focos a observação dos mais diversos processos que passem em alguma instância pelos meios de comunicação. As atividades do ÓPERA também têm forte vocação ao ramo da extensão, já que possibilitam a realização de oficinas de leitura crítica da mídia em escolas públicas e privadas de Governador Valadares e região, com o intuito de capacitar jovens a um consumo mais consciente das informações provenientes dos meios de comunicação locais, regionais e nacionais.

Ao focar nos Direitos Humanos como tema de pesquisa, o presente projeto vai ao encontro da Política para ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, cumprindo as exigências das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Parecer CNE/CP nº 08/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2012, que prevê que as políticas para a promoção da Educação em Direitos Humanos no Brasil contribuem para a consolidação da democracia e seu fortalecimento. Por fim, é possível dizer que por meio de uma abordagem interdisciplinar entre Comunicação e Direito, será possível construir conhecimento sobre como a mídia regional promove (ou não) a efetivação dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- ALBORNOZ, Luís A.; HERSCHMAN, Micael. Os observatórios ibero-americanos de informação, comunicação e cultura: balanço de uma breve trajetória. **Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**, 2006. Disponível em: <http://compos.org.br/seer/index.php/e-compos/article/viewFile/102/101>. Acesso em: 26 mar. 2022.
- BERTRAND, Claude-Jean. **O arsenal da democracia: sistemas de responsabilização da mídia**. Bauru: Edusc, 2002.
- BOBBIO, Norberto. Direito. In: BOBBIO, Norberto *et al.* (orgs.). **Dicionário de Política**. Brasília: Editora da UNB, 1998. p. 349-355.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.
- BOZZA, Gabriel. Desenvolvimento das mídias. In: CARVALHO, Guilherme et al. (orgs.). **Mídia, opinião pública e sociedade: desafios para uma comunicação em transformação**. Curitiba: InterSaberes, 2021. p. 99-121.
- BRAGA, J. L. **A sociedade enfrenta sua mídia: dispositivos sociais de crítica midiática**. São Paulo: Paulus, 2006.
- BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 22 mar. 2022.
- CALIXTO, Clarice Costa. Direito e mídia: linguagem e poder no mercado de discursos públicos. In: 1º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade, 2012, Santa Maria. **Anais**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2012. p.1-p.13. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2012/18.pdf>. Acesso em 22 mar. 2022.
- CARDOSO, Diego Brito. Colisão de direitos fundamentais, ponderação e proporcionalidade na visão de Robert Alexy. **Revista Constituição e Garantia de Direitos**. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/10327>. Acesso em 22 mar. 2022.
- CARVALHO, Guilherme. Comunicação e sociedade: o papel da mídia. In: CARVALHO, Guilherme et al. (orgs.). **Mídia, opinião pública e sociedade: desafios para uma comunicação em transformação**. Curitiba: InterSaberes, 2021. p. 17-35.
- CHRISTOFOLETTI, R.; MOTTA, L. G. (Orgs) **Observatórios de mídia: olhares da cidadania**. São Paulo: Paulus, 2008.
- CHRISTOFOLETTI, R. **Nos intestinos da Mídia: prática dos observadores na internet**. São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/pjbr/arquivos/GT8%20-%20005.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2022.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério (Org.) **Vitrine e vidraça: Crítica de Mídia e Qualidade no Jornalismo Covilhã: Livros LabCom**, 2010.
- CUNHA, Patrícia S. **Observatórios de mídia: conceito, práticas e fundamentos**. 2011. 178 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

DAMAS, H. S. CHRISTOFOLETTI, R. Um perfil dos observatórios de meios na América Latina. **UNirevista**, vol. 1, nº 3, jun. 2006. Disponível em: http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/7036_Cached.pdf. Acesso em: 22 mar. 2022.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 3 mar 2022.

FONSECA JÚNIOR, Ribamar. **Os Direitos Humanos na Idade Mídia**. Editora: Montecristo, 2012. Ebook Kindle. Não paginado.

FRANÇA, Vera Veiga; QUÉRÉ, L. O objeto e a pesquisa em comunicação: uma abordagem relacional. MOURA, Cláudia Peixoto de. LOPES, Maria Immacolata Vassallo de (org.). **Pesquisa em Comunicação: metodologias e práticas acadêmicas**. Porto Alegre: EdIPUCRS, p.153-174, 2016.

HERRERA, Suzana. Los Observatorios de Medios en Latinoamérica: Elementos Comunes y Rasgos Diferenciales. **Razón y palabra**, N.51, Jun.-Jul. 2006. Disponível em: <http://www.razonypalabra.org.mx/anteriores/n51/sherrera.html>. Acesso em: 26 mar. 2022.

LIESEN, Maurício. **Comunicação e Direitos Humanos: elementos para um jornalismo responsável**. Curitiba: InterSaberes, 2020.

MOREIRA, Douglas Silva. **Observatórios de mídia: contribuições para a proteção de direitos humanos nos meios de comunicação**. 2013. 170 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia?** São Paulo: Edições Loyola, 2002.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998.